市

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.842, DE 10 DE MARÇO DE 1998.

- DOA BENS MÓVEIS À 6ª DRSP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais os seguintes Bens Móveis, para uso da 6ª DRSP :
- I 01 (uma) máquina de assinar marca PITNEY BOWES, modelo 8.100.01, n° 3990;
- II 01 (uma) máquina de plastificar marca WIRLEN, modelo 305;
 - III 01 (uma) lupa para levantamento de identificação.
- § Único Os bens móveis mencionados neste artigo já se encontram a serviço da 6ª DRSP, cedidos por comodato, por prazo de 10 (dez) anos, expirados nesta data.
- Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 10 de março de 1998.

Antônio Carlos Morais Miranda

Prefeito Municipal

Alberto Santos de Araújo Conceição

Secretário Municipal de Governo